DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1696 | Página 1 de 1 | Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2025
OBJETO: registro de preços para fornecimento de alimentação pronta (lanche, marmita e marmitex)

O prefeito adjudica as propostas das empresas JOSE FERNANDES PEREIRA ***.***.***-**, vencedor dos itens 3-R$23,50 e 4-R$23,50, SUELY DIAS DE OLIVEIRA ***.***.***-**, vencedora do item 1-R$24,15 e 2-R$79,20. Bem como homologa o julgamento da presente licitação.

Altinópolis-SP, 14 de fevereiro de 2025
Huelder Donizete Malagutti Ferreira
Prefeito

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Processo TC-003754.989.22-6, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Altinópolis, exercício de 2022".

MARCO AURÉLIO ANHEZINI, Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

PUBLICA, para conhecimento geral, e especialmente dos Senhores Vereadores que, encontram-se na Secretaria desta Casa Legislativa, à disposição para análise e consulta, os autos de Processo **TC-003754.989.22-6**, oriundos do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente à prestação de contas, encaminhados para a Câmara Municipal de Altinópolis, em data de 14/02/2025 (Via Processo SEI nº 0003059/2025-16). Outrossim, PUBLICA que referidas contas municipais ficarão disponíveis, durante todo o exercício, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade, nos termos do artigo 49, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Link:
https://drive.google.com/drive/folders/1fNtGjzoqA4GhMG-tmcGRNgH8frOkO53H?usp=sharing

Por oportuno, após a devida publicação, deverá ser atendido o disposto no Artigo 293, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, observando-se o limite legal para apreciação pelo Plenário do parecer emitido pelo Tribunal de Contas deste Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE
Altinópolis-SP, 14 de fevereiro de 2025.
MARCO AURÉLIO ANHEZINI
Presidente

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

Roberto César Alves Leite
Diretor Geral Administrativo

.....